



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

Lei 125/05 de 15 de Abril de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a Participar do Consorcio Intermunicipal de Apoio à Produção e Comercialização e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de **OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE DO TOCANTINS (OMCO)**, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas de desenvolvimento local e regional.

Art. 2º. – Fica ratificada a assinatura do contrato de constituição do referido Consórcio celebrado em 24 de março de 2005, dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na Secretaria de Administração a importância de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), classificado como (código da receita) para atender despesas iniciais da execução da presente Lei, para o exercício de 2005, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado nos orçamentos futuros, valor equivalente a até no máximo 0,5% (meio por cento) do **FPM** líquido para o Consórcio.

Art. 4º. – A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da contribuição de participantes do Município de **OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO OESTE DO TOCANTINS**, e será obrigatoriamente destinado ao custeio de despesas que beneficiem a região do consórcio, devendo apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação de recursos, ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

Art. 5º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e cinco.



Izídio Januário da Silva
Prefeito Municipal